



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº154/2025

Institui Comissão organizadora do Processo Seletivo Público de recrutamento de estagiários remunerados (obrigatórios ou não obrigatórios) – Seleção 2025, dos cursos de Administração de Empresas ou Administração em Gestão Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Jornalismo, Mídias Digitais e Tecnologia da Informação e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66 e a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 208, de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 14, de 09 de setembro de 2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes de nível superior no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª região, e consolida normas pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO que o recrutamento dos candidatos far-se-á mediante processo seletivo público, conduzido por Comissão previamente designada pela Direção do Foro, conforme previsão do art. 7º, caput e § 4º, da Portaria da Direção do Foro nº 036, de 29 de março de 2023 (3403646); e

CONSIDERANDO, por fim, a vigência do Contrato nº 02/2023 (doc. 3270248) - Processo Administrativo nº 0002845-70.2022.4.05.7400 - firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, cujo objeto consiste na prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de Estágio remunerado ou não remunerado (obrigatório e não obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura técnico e superior (Graduação e Pós-Graduação - art. 44 da Lei nº 9.394/1996), público ou particular, oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, voltado ao recrutamento de estagiários remunerados ou não remunerados (obrigatórios ou não obrigatórios) - Seleção 2025.

Parágrafo único. O processo seletivo, a ser minudenciado em Edital de regência, constituir-se-á de prova única destinada ao recrutamento concomitante de estagiários dos cursos de Administração de Empresas ou Administração em Gestão Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Jornalismo, Mídias Digitais e Tecnologia da Informação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora a que se

refere esta Portaria:

- RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JÚNIOR, matrícula nº PB1190, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de Presidente;
- ANA LUÍZA GOMES FREIRE DE ALENCAR, matrícula nº PB985, Analista Judiciária (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, Supervisora da Seção de Educação Corporativa do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membro Efetivo;
- ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº PB1096, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, ora cedida para esta Seccional, lotada no Setor Técnico de Apoio à ESMAFE da Seção de Educação Corporativa do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membro Efetivo.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 84/GDF/2025 (doc. 5126474) e demais disposições em contrário.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 10/09/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5366336** e o código CRC **83CC3F08**.